



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3476

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 07/08/1990

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20/90, de 07/08/1990. Aprova convênio de cooperação financeira e termos aditivos, para a construção de uma Praça de Esportes e execução de obras no prédio do Colégio Tiradentes.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 03

RESOLUÇÃO nº 20/90, DE 07.08.90

Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR

Categoria: convênios

Cl: 01

Ordem: 37

nº fls: 02

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio e Aditivos

Caixa

MOVIMENTO

1 Entrada em 07.08.90

2 Aprovado em 07.08.90

3

4

5

6

7

8

9

10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 20/90, de 07 de agosto de
1990.

Dispõe sobre aprovação de Convênio e Aditivo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Convênio de cooperação financeira, celebrado em 03 de maio de 1989, entre a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais e a Prefeitura local, para a construção de uma praça de esportes neste Município, bem assim o Termo Aditivo ao Convênio nº 499/89, celebrada entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e este Município e, ainda, o 4º Termo Aditivo ao Convênio 681/89, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura, para obras do prédio do Colégio Tiradentes, nesta cidade.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG),
07 de agosto de 1990.

Vereador José Gonzaga Pereira

Presidente da Câmara em exercício

Vereadora Marlene Tavarse Cardoso

1a. Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 20/90, de 07 de agosto de 1990.

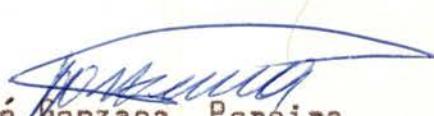
Dispõe sobre aprovação de Convênio e Aditivos.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Convênio de cooperação financeira, celebrado em 03 de maio de 1989, entre a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais e a Prefeitura local, para a construção de uma praça de esportes neste Município, bem assim o Termo Aditivo ao Convênio nº 499/89, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e este Município e, ainda, o 4º Termo Aditivo ao Convênio 681/89, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura, para obras do prédio do Colégio Tiradentes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 07 de agosto de 1990.


Vereador José Gonzaga Pereira
Presidente da Câmara em exercício


Vereadora Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária